



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 005/2012 – PMA)

LEI Nº. 2.294 DE 13 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura de Andirá – PR – Lei nº. 1.404/2001 e suas posteriores alterações, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, José Ronaldo Xavier, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Aumenta o número de vagas dos cargos conforme tabela abaixo:

CARGO	Nº. VAGAS EXISTENTES	Nº. VAGAS NOVAS	Nº. VAGAS ATUALIZADAS
Psicólogo	02	01	03

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal